



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 01/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 40/2025**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal [REDACTED]  
[REDACTED], brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93 com sede na Rodovia BR 282, S/N, KM 602 7, Bairro Industrial no município de Maravilha – SC, neste ato representada pela sua representante legal Sr. [REDACTED], brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e portador do RG nº 4044722116, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusula conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024 e 263/2025 os servidores Kleber Nilson Pereira Ferreira e Álvaro Elicker Kilpp.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025 em 03 (três) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 09 de maio de 2025.

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**Contratada**

Kleber Nilson Pereira Ferreira  
Fiscal

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**Prefeito Municipal**

Álvaro Elicker Kilpp  
Suplente do Fiscal